



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia das
Próximas reuniões.
Ubá - MG, 16/09/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-080/91, em 16 de setembro de 1991.

Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR unanimidade.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

EM 23 / 09 / 91.

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1ª votação

APROVADO POR unanimidade

REF.: PROJETO DE LEI Nº 061/91

EM 23 / 09 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 31.07.91, entre o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais-IEF/MG, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG e Prefeitura Municipal de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 035/91, de 09.09.91, o ilustre Prefeito Municipal, encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 31.07.91, entre o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais-IEF/MG, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER/MG e Prefeitura Municipal de Ubá;

2º) - Tal instrumento destina-se a inclusão da letra "i", na Cláusula Segunda do Convênio assinado, visando estabelecer as dotações orçamentárias que acolherão as despesas que couberem ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, em decorrência do Convênio;

3º) - Rogou ainda, o Prefeito Municipal que fosse concedida à matéria, tramitação em regime de urgência, tendo esta Comissão dado prioridade à sua análise para emissão do presente parecer;

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Vereador Elipcio Pizziole
Titular

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular